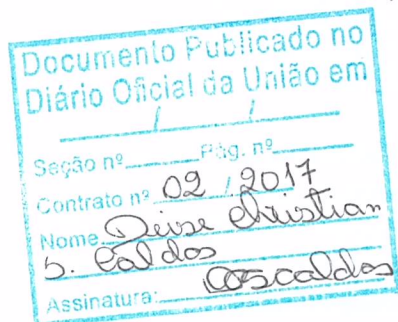




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, CEP 35057-760, Estado de Minas Gerais



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG/GV**, neste ato representado por seu Diretor Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.994.112, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, residente e domiciliado à Rua Vinhático, nº 122 – Apto. 301 – Bairro Santo Agostinho, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.065-013, nomeado pela Portaria nº 1331 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19 e, de outro lado, a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.723.789/0001-71, estabelecida à Rua Magnólia, nº 931, Bairro São Pedro II, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.770-020 neste ato representada por sua sócia proprietária, a Senhora Maria Aparecida Freire de Medeiros, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 1.778.270, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 632.670.206-20, residente e domiciliada à Avenida das Constelações, nº 385, Apto 22 – prédio IV, Bairro Vale dos Cristais, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.008-050, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Memorando nº 34/2017 do Fiscal do Contrato, de 25/10/2017; nos Ofícios da Empresa, de 28/09/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração da Contadora, de 25/10/2017; na Declaração do Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Governador Valadares (SINDUSCON-GV); na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Governador Valadares (SINTICOM-GV) e o SINDUSCON-GV; nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001637/2017 e MG002614/2017; no Decreto nº 10.521, de 05 de abril de 2017; no Contrato nº 02/2017, firmado entre as partes; no Edital do Pregão nº 02/2017 – IFMG, processado sob o nº 23212.000031/2017-27-DV; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, CEP 35057-760, Estado de Minas Gerais

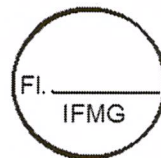
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 02/2017, reajustando o valor global mensal contratado, que passará de R\$ 53.246,11 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta seis reais e onze centavos) para R\$ 56.999,72 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), adequando-se às determinações das Convenções Coletivas de Trabalho citadas na Cláusula Primeira deste documento, conforme a tabela abaixo:

Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli								
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS								
Tipo de Serviço [A]	Valor Proposto Por Empregado [B]	Quantidade de Empregado Por Posto [C]	Valor atual do contrato			Valor Repactuação 2017		
			Valor Proposto Por Posto [D] = [B x C]	Qtde. de Postos [E]	VALOR TOTAL DO SERVIÇO [F] = [D x E]	Valor Proposto Por Posto [D] = [B x C]	Qtde. de Postos [E]	VALOR TOTAL DO SERVIÇO [F] = [D x E]
I - Encarregado - 44 horas semanais	R\$ 3.492,26	1	R\$ 3.492,26	1	R\$ 3.492,26	R\$ 3.735,11	1	R\$ 3.735,11
II - Servente Diurno - 44 horas semana	R\$ 2.613,21	1	R\$ 2.613,21	3	R\$ 7.839,63	R\$ 2.785,07	3	R\$ 8.355,21
III - Servente Diurno C/ Insalubridade - 44 horas semanais	R\$ 3.488,03	1	R\$ 3.488,03	1	R\$ 3.488,03	R\$ 3.716,64	1	R\$ 3.716,64
IV - Servente C/ Adicional Noturno - 44 horas semanais	R\$ 2.639,54	1	R\$ 2.639,54	1	R\$ 2.639,54	R\$ 2.813,49	1	R\$ 2.813,49
V - Servente C/ Adicional Noturno e Insalubridade - 44 horas semanais	R\$ 3.525,69	1	R\$ 3.525,69	1	R\$ 3.525,69	R\$ 3.756,99	1	R\$ 3.756,99
VI - Capineiro - 44 horas semanais	R\$ 2.776,37	1	R\$ 2.776,37	2	R\$ 5.552,74	R\$ 2.955,57	2	R\$ 5.911,14
VII - Recepcionista - 40 horas semana	R\$ 3.631,07	1	R\$ 3.631,07	1	R\$ 3.631,07	R\$ 4.210,01	1	R\$ 4.210,01
VIII - Contínuo - 44 horas semanais	R\$ 2.535,07	1	R\$ 2.535,07	1	R\$ 2.535,07	R\$ 2.706,94	1	R\$ 2.706,94
IX - Porteiro - 44 horas semanais	R\$ 3.112,00	1	R\$ 3.112,00	2	R\$ 6.224,00	R\$ 3.326,22	2	R\$ 6.652,44
X - Auxiliar de Serviços de Manutenção de Edificações - 44 horas semanais	R\$ 3.156,83	1	R\$ 3.156,83	1	R\$ 3.156,83	R\$ 3.334,31	1	R\$ 3.334,31
XI - Zelador - 44 horas semanais	R\$ 3.500,09	1	R\$ 3.500,09	1	R\$ 3.500,09	R\$ 3.742,94	1	R\$ 3.742,94
XII - Motorista - 44 horas semanais	R\$ 6.358,24	1	R\$ 6.358,24	1	R\$ 6.358,24	R\$ 6.761,58	1	R\$ 6.761,58
XIII - Diárias	R\$ 1.302,92	1	R\$ 1.302,92	1	R\$ 1.302,92	R\$ 1.302,92	1	R\$ 1.302,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS.....					R\$ 53.246,11			R\$ 56.999,72
Annual					R\$ 638.953,32			R\$ 683.996,64

2.2. Em atenção à Cláusula Primeira e Terceira das Convenções de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001637/2017 e MG002614/2017, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2017. E em atenção à Cláusula Primeira e Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Governador Valadares (SINTICOM-GV) e o SINDUSCON-GV, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a partir de 01 de fevereiro de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, CEP 35057-760, Estado de Minas Gerais

apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800165

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2017.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Willerson Custódio da Silva
CONTRATANTE

CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
Maria Aparecida Freire de Medeiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

